



DECRETO Nº 011, 17 DE JANEIRO DE 2022

Publicado em: 18 / 01 / 22
Jornal Oficial de Itapira - Ed.: 1364 Pág. 01

"Autoriza a reabertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 354.412,00".

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do artigo 167, § 2º, da Constituição Federal; e do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, autorizada a reabrir um crédito adicional especial no valor de **R\$ 354.412,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos e doze reais)**, no orçamento vigente.

Parágrafo Único. A reabertura do crédito adicional especial que alude o caput é decorrente da Lei Municipal nº 6.082 de 25 de outubro de 2021, que autorizou um crédito adicional especial para atender despesas com a aquisição de equipamentos para o PPA da Vila Ilze e equipamentos de odontologia para a rede básica de saúde.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial, ora reaberto, está constante abaixo:

020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10301013	SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
1011	Aquis. Equipam. Materiais Permanentes Rede Básica (Bloco Investim)		
449052	05 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	354.412,00
TOTAL	GERAL	R\$	354.412,00

Art. 3º A cobertura do crédito adicional especial a que se refere o artigo anterior se fará através do superávit financeiro apurado na conta do Fundo Municipal de Saúde no exercício de 2021, conforme artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 4º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 17 de Janeiro de 2022.


ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.


SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO